



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

# EDITAL

**PROCESSO SELETIVO INTEGRADO 2025.1\***

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL  
MÉDIO NA FORMA INTEGRADA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1º  
SEMESTRE DE 2025

\* ESTE EDITAL É DESTINADO A CANDIDATOS QUE ESTÃO NA IDADE REGULAR, QUE POSSUEM ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO POSSUEM ENSINO MÉDIO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 16/2024/COPSE/PROEN/IFAP**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL  
MÉDIO NA FORMA INTEGRADA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1º  
SEMESTRE DE 2025**

**SUMÁRIO**

1. Das disposições preliminares .....	2
2. Dos cursos técnicos integrados .....	3
3. Dos requisitos para ingresso .....	3
4. Dos critérios de seleção .....	3
5. Das vagas .....	6
6. Da condição de ingresso nas vagas reservadas às ações afirmativas/cotas sociais .....	9
7. Da inscrição .....	11
8. Do procedimento para inscrição .....	11
9. Dos documentos a serem anexados no ato da inscrição .....	13
10. Da homologação dos candidatos inscritos .....	14
11. Da análise documental .....	15
12. Da análise e do resultado provisório da análise documental .....	15
13. Dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos, resultado provisório da análise documental e envio da documentação complementar .....	16
14. Do resultado final da análise documental e convocação para matrícula .....	17
15. Da matrícula .....	17
16. Das vagas remanescentes .....	19
17. Da eliminação do candidato .....	19
18. Das disposições finais .....	20
Anexo I – Fluxograma de distribuição das vagas .....	23
Anexo II – Endereços das unidades .....	24
Anexo III – Perfil profissional dos cursos técnicos de nível médio .....	25
Anexo IV – Declaração de notas .....	34
Anexo V – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal .....	35
Anexo VI – Exemplos de cálculos de obtenção da nota final no ps integrado 2025.1 .....	37
Anexo VII – Declaração de desempregado .....	41
Anexo VIII – Declaração de renda autônomo, informal e liberal .....	42
Anexo IX – Modelo de declaração de conclusão escolar para matrícula .....	43
Anexo X – Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança quilombola .....	44
Anexo XI – Declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena .....	45
Anexo XII – Questionário socioeconômico .....	46



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

<b>Legenda das cores.</b>	
	<b>Tópicos que exigem mais atenção do candidato.</b>
	<b>Tópicos que podem causar a eliminação do candidato.</b>

**PROCESSO 23228.002004.2024-49**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, conforme o processo nº 23228.002004.2024-49, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio na forma integrada e modalidade presencial, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 11.781 de 14 de novembro de 2023, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis à matéria. O presente edital e demais documentos estarão disponíveis no link: [Ps 2025.1](#)

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão Central de Processo Seletivo Discente, nomeada através da Portaria nº 1803/2024/GAB/RE/IFAP, juntamente com as comissões locais designadas por cada unidade participante.

1.2. Caberá à Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. O PS Integrado 2025.1 de que trata este edital terá validade para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

1.4. O PS Integrado 2025.1 seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	29/10/2024
Prazo para impugnação contra o edital	01/11/2024
Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	04/11/2024
<b>Período de Inscrições</b>	<b>06/11 a 06/12/2024</b>
Homologação dos candidatos inscritos	09/12/2024
Resultado provisório da análise documental	13/12/2024
Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos, do resultado provisório da análise documental e envio de documentação complementar.	13 a 19/12/2024
Resultado do recurso contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado final da análise documental.	27/12/2024
Convocação para matrícula	02/01/2025
<b>Matrícula</b>	<b>08 a 10/01/2025</b>
<b>CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES</b>	
1ª Convocação para matrículas de vagas remanescentes	15/01/2025
Período de Matrículas das vagas remanescentes	20 a 21/01/2025
Acompanhamento das demais convocações, se houver	24/01/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Início das aulas	Conforme acadêmico.	Calendário
------------------	------------------------	------------

1.5. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatória para a inscrição no certame. Portanto, é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do candidato e seu responsável legal a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.6. Todos os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>

1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável legal a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PS Integrado 2025.1, bem como, a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame, conforme descrito no item 1.6 do edital.

1.8. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.4 do edital, via *e-mail* [ps.integrado@ifap.edu.br](mailto:ps.integrado@ifap.edu.br), seguindo as orientações descritas abaixo:

**Assunto do e-mail: “PS Integrado 2025.1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IFAP PROEN Nº 16/2024”.**

**No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

**Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); CPF; justificativa fundamentada; e Documentos comprobatórios que devem ser anexados no e-mail, quando houverem.**

1.8.1. Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens contidos acima descritos.

1.8.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

1.8.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 do edital.

1.8.4. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações cujo teor contenha desrespeito à Comissão do PS Integrado 2025.1 e/ou a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

## **2. DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

2.1. O Curso técnico integrado é a forma de ensino oferecida **somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental**, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio na mesma instituição de ensino (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2. As vagas para os cursos técnicos na forma integrada estão abertas, neste processo seletivo, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do ensino fundamental (etapa da educação básica), ou seja, ter concluído a 8ª série do ensino fundamental para o regime de 8



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

anos ou o 9º ano do ensino fundamental para o regime de 9 anos e ter a idade regular (14 a 17 anos) para ingresso no 1ª ano do curso técnico de nível médio da área escolhida.

2.3. A idade regular refere-se à idade em que o aluno conclui cada etapa da educação básica, ou seja, dentro da faixa etária prevista para a conclusão dos estudos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 23; art. 4º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013); art. 32 (Redação dada pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006); art. 36 C, inciso I (Lei 11.741, de 16 de julho de 2008); Parecer CNE/CEB nº 6/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos cursos técnicos integrados do Ifap:

- a) A Leitura deste edital na íntegra;
- b) Ter concluído, sem dependências, o ensino fundamental até o dia da matrícula;
- c) Ter idade regular para ingresso, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3, até o dia da matrícula;
- d) Efetuar sua inscrição usando login e senha pessoal da conta Gov.br;
- e) Apresentar a documentação completa exigida para a análise documental;
- f) Ser convocado para matrícula; e
- g) No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção do PS Integrado 2025.1 ocorrerá pela classificação do candidato por meio de seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ano (antiga 5ª série), 7º ano (antiga 6ª série) e 8º ano (antiga 7ª série) do ensino fundamental, conforme detalhado no item 4.3 deste Edital.

4.2. O PS Integrado 2025.1 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme quadro I deste edital, não havendo nota de corte.

4.3. Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), ou Boletim escolar ou ficha individual escolar. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, caso os mesmos sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo. (na ausência de histórico escolar, boletim escolar ou ficha individual escolar emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do anexo IV, devidamente assinado e carimbado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar).

b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim escolar ou ficha individual escolar. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, caso os mesmos sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo.. (na ausência de histórico escolar, boletim escolar ou ficha individual escolar emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do anexo IV).

4.4. A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir da média geral das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ano (antiga 5ª série), 7º ano (antiga 6ª série) e 8º ano (antiga 7ª série) do ensino fundamental do candidato, lançadas no ato da inscrição. O cálculo para obtenção da nota final encontra-se demonstrado no Anexo VI deste edital.

4.4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.5. O Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar, devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os conceitos, estabelecidos em legendas - “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) - deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar ou Boletim escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95
- B, (81 a 90) = 85
- C, RB, S, (71 a 80) = 75
- D, R, (60 a 70) = 65
- E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

4.6. Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão do PS Integrado 2025.1 do Ifap dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital através do *e-mail*: [ps.integrado@ifap.edu.br](mailto:ps.integrado@ifap.edu.br), anexando a cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola, para análise e orientações quanto à realização da inscrição.

4.7. No ato da análise documental, o candidato deverá comprovar através do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola as informações prestadas no ato da inscrição (notas/conceitos).

## **5. DAS VAGAS**

5.1. Serão ofertadas 760 (Setecentas e sessenta) vagas, por meio deste Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme disposto no quadro I e Anexo I.

5.2 Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, no mínimo 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino fundamental (Todos os anos) em instituições públicas de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e de pessoa com deficiência, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição. As vagas serão distribuídas conforme quadro I e Anexo I.

5.3. Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, em consonância com o Art. 14 da Portaria 2.027/2023-MEC, serão, inicialmente, classificados em ampla concorrência e, caso não seja classificado em Ampla Concorrência serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência;
- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita;
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência;
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

5.4 Os Candidatos que concorrerão pelas vagas reservadas, item 5.3, poderão concorrer além da modalidade/cota escolhida, item 5.5, por Ampla concorrência e outras modalidades/cotas conforme preenchimento do questionário no Passo 1 da inscrição.

5.5. A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorrerá conforme modalidades de vagas a seguir:	
AC	Ampla concorrência
PCD	Pessoa com Deficiência – Ampla concorrência
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo <b>e que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo <b>e que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo <b>e que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo <b>e que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, <b>que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, <b>que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, <b>que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, <b>que tenham cursado integralmente(todos os anos) o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</b>

## QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	ESCOLA PÚBLICA								TOTAL POR CURSO
					RENDA <=1 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
					LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	
LARANJAL DO JARI	Técnico em Administração	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Florestas	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Informática	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Meio Ambiente	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
MACAPÁ	Técnico em Alimentos	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Edificações	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Mineração	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Química	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Redes de Computadores	Presencial	36	2	16	2	2	2	16	0	2	2	80
OIAPOQUE	Técnico em Administração	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Guia de Turismo	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
PORTO GRANDE	Técnico em Agroecologia	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Agronegócio	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Agropecuária	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
SANTANA	Técnico em Comércio Exterior	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Logística	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Marketing	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
	Técnico em Publicidade	Presencial	18	1	8	1	1	1	8	0	1	1	40
<b>TOTAL DE VAGAS</b>												<b>760</b>	

**ATENÇÃO:** Para que o candidato (a) se inscreva nas cotas, precisa ter estudado todos os anos do ensino fundamental em escola pública, conforme item 5.5 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**6. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS**

6.1. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

6.1.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

6.1.1.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

6.1.1.3. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. **A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública.** Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.1.1.4. A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser declarada no momento da inscrição dizendo que cursou exclusivamente em escola pública o ensino fundamental para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino fundamental ou boletim escolar ou ficha individual escolar, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola ou com assinatura digital.

6.1.2. DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no PS Integrado 2025.1. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

6.1.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: “*família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras*”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

*peças que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.*

6.1.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementado por estados, Distrito Federal ou municípios.

6.1.2.5. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo per capita, deverá indicar essa opção no ato da inscrição e caso convocado para matrícula deverá anexar a documentação para comprovação.

6.1.3. DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2025.1, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção da autodeclaração no ato da inscrição.

6.1.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas além de se autodeclararem no momento da inscrição, deverão anexar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena ou declaração de Pertencimento Étnico assinado por liderança indígena.

6.1.4. DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6.1.4.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.4.2. Os candidatos as vagas de PCD são amparados conforme a Política de Inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, expressa na resolução nº 21/2020 CONSUP/IFAP, de 11 de março de 2020 em conformidade com Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, conforme Decreto nº 7.611/11, nº 5.626/ e suas alterações de 2018, Lei nº12.764/12, Lei nº13.146/15.

6.2. O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), terá sua matrícula NÃO ATENDIDA no certame.

6.3. No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais têm arredondamento sempre superior.

6.4. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

6.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online*, no *site* <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>, conforme previsto no cronograma item 1.4 deste edital, observando o horário local.

7.2 O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, modalidade de concorrência e notas/conceitos, desde que dentro do período de inscrição, conforme data no cronograma, item 1.4 deste edital.

7.3 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida alterações na inscrição.

7.4 É facultado a pessoa travesti ou transexual através do Decreto nº 8.727/2016 a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual uma pessoa se identifica, como é reconhecida, chamada e denominada em sua comunidade e meio social, visto que, seu nome civil, ou nome de registro, não reflete a sua identidade de gênero)

7.5 O candidato que deseje que seu nome social seja publicado nos resultados relacionadas ao Processo Seletivo que se inscreveu, precisa responder SIM na pergunta, Tem e deseja usar o nome social? e em seguida inserir seu nome social no campo NOME SOCIAL. (se encontra no 1º passo da inscrição)

7.6 O candidato que optar em usar seu nome social, terá em todos resultados publicados concernente ao processo seletivo que se inscreveu seu nome social.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**8. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

8.1. Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar a página do Processo Seletivo <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>  
- Localizar: “PROCESSO SELETIVO INTEGRADO 2025”;  
- Clicar em Realizar Inscrição: Escolher Campus, Curso, Turno desejado e clicar no link: “INSCREVA-SE”;  
- O Candidato será direcionado a página do Gov.br, devendo acessar com seu login único do governo federal  
- Em seguida, preencher todos os passos até a finalização da inscrição.

1º Passo: Preencher todos os campos, informando os dados pessoais obrigatórios do candidato, solicitados na Ficha de Inscrição e clicar em “Salvar/Avançar”;

\*Todas as declarações realizadas no passo 1 deverão ser comprovadas, caso convocado para matrícula.

2º Passo: O candidato deverá indicar se quer concorrer por ampla concorrência ou por vagas reservadas/Ações afirmativas, conforme disposto no subitem 5.5 deste Edital. Clicar em “Salvar/Avançar”; (atentar para o item 8.2)

3º Passo: Escolha da modalidade do curso, tipo de histórico. Clicar em “Salvar/Avançar”;

4º Passo: Preencher todos os campos, relacionados ao histórico escolar do candidato, conforme o subitem 4.3, informando as médias escolares do Ensino Fundamental. As médias deverão ser informadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, utilizando ponto final (.) para separar as casas. Clicar em “Salvar/Avançar”;(As notas devem ser lançadas conforme consta no histórico. Lançamento de nota divergente do histórico, o candidato será eliminado)

5º Passo: Anexar, para análise documental, os documentos relacionados no item 9.

6º Passo: Antes de finalizar a inscrição o candidato e/ou seu responsável legalmente investido, deverão confirmar os dados inseridos e marcar nos quadrados na frente de cada declaração, confirmando assim as informações inseridas pelo candidato para que não possa alegar desconhecimento das informações prestadas”.Em seguida clicar em Salvar/Avançar para que a inscrição seja finalizada.

7º O candidato querendo ter certeza se realmente conseguiu finalizar sua inscrição, basta novamente logar na página do Processo seletivo e verifique se o status da inscrição está como Confirmada!

Obs.: Caso o candidato faça alguma alteração na inscrição após ter finalizado, tipo: corrigir notas, alterar curso dentre outras alterações, o candidato precisa percorrer todos os passos novamente até finalizar sua inscrição conforme passos demonstrados acima. (as alterações são possíveis apenas dentro do período de inscrição)

8.1.1. No 5º passo, dentro de cada item disponível para anexar a documentação, deverá obrigatoriamente ser anexado em arquivo único, formato PDF, independentemente do número de páginas.

8.2 O candidato que se inscrever pelas vagas reservadas/Ações afirmativas, ele concorrerá pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Modalidade/cota escolhida, e também por outras modalidades/cotas conforme preenchimento do questionário realizado no passo 1 da inscrição.

8.2.1 Se o candidato escolher no passo 2 da inscrição uma determinada modalidade/cota, e no questionário preenchido no passo 1 o mesmo se enquadrar em outras modalidades/cotas de concorrência, o mesmo também concorrerá.

8.2.2 Se o candidato, por exemplo, escolher uma modalidade/cota conforme item 5.5 deste edital, sendo uma modalidade LI(independente de renda) e no formulário no passo 1 da inscrição ele disser que sua família tem renda per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, então o mesmo também concorrerá as modalidades/cotas de LB(renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo), devendo o mesmo comprovar todas as informações que inserir no formulário, caso seja convocado para matrícula.

8.2.3 O candidato que escolher concorrer por Ampla Concorrência, concorrerá exclusivamente por ela.

8.2.4 O Candidato é o total responsável pelo preenchimento da inscrição, devendo comprovar tudo que for informar no questionário do passo 1 da inscrição, caso convocado para matrícula.

8.2.5 O candidato que for convocado para efetuar a matrícula e não efetivar, não será convocado novamente para fazer outra matrícula, mesmo que em Ampla concorrência ou outra determinada modalidade/cota ele também concorra.

8.3. O candidato poderá consultar sua inscrição no *site* <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF e senha criada.

8.4. O candidato é o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão do PS Integrado 2025.1, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

8.5. A Comissão do PS Integrado 2025.1 e o Instituto Federal do Amapá não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.6. Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá consultar sua inscrição, utilizando seu CPF e senha para acessar o sistema e corrigir os dados informados erroneamente, dentro do prazo de inscrição.

8.7. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PS Integrado 2025.1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

8.8. No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino fundamental, ter atenção no tipo de nota a ser inserida, ter atenção a modalidade que irá se inscrever, ampla concorrência ou ações Afirmativas/Cotas Sociais e ter atenção na nota inserida. A inserção dessas informações de forma incorreta poderá acarretar a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

sua eliminação no processo seletivo, pois após o término do período de inscrição o sistema não permitirá correção.

## **9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

9.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos.

9.1.1 Documento de identificação

- a) Carteira de Identidade(frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF). (Caso conste o número do CPF na carteira de identidade, não precisará anexar o cartão do CPF).
- c) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil; (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato)

9.1.2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, boletim escolar ou ficha individual escolar, conforme item 4.3.

9.2. Aos candidatos que concorrerão por escola pública, aparecerá uma caixa que deverá ser marcada no ato da inscrição declarando que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola pública, sendo que, se o candidato for convocado para fazer matrícula, deverá comprovar que estudou todos os anos do ensino fundamental em escola pública.

9.3. Todos os documentos a serem encaminhados pelo candidato só podem ser enviados no período de inscrição ou período de envio de documentação complementar, conforme período constante no cronograma. Sendo o envio somente pela página do processo seletivo.

9.4 A não anexação de algum dos documentos solicitados no item 9 e seus subitens no ato da inscrição tornará a documentação como Indeferida no resultado provisório.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

10.1. A homologação dos candidatos inscritos será publicado no *site* <https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/> no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

10.1.1 A homologação é a publicação do nome de todos os candidatos que se inscreveram, ou seja, que confirmaram sua inscrição independente se as documentações foram deferidas ou indeferidas.

10.2. Na lista dos candidatos inscritos constará a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue.

- a) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência;
- b) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência PcD;
- c) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI\_EP;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- d) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI\_PCD;
- e) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI\_Q;
- f) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LI\_PPI;
- g) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB\_EP;
- h) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB\_PCD;
- i) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB\_Q;
- j) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga LB\_PPI;

10.3. O candidato que se inscreveu em cota, além do seu nome constar na modalidade/cota escolhida, poderá constar em outras modalidades/cotas que estiver concorrendo, conforme preenchimento do questionário, bem como em ampla concorrência.

10.4. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

## **11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

11.1. A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato (a), sendo os documentos para inscrição conforme item 9 deste edital.

11.2. Os documentos enviados para a análise documental deverão estar no formato PDF e com leitura legível, de forma a permitir com clareza sua leitura.

11.3. O candidato que for convocado para matrícula deverá apresentar outros documentos conforme item 15 do edital, onde passará por nova análise documental para comprovação da documentação conforme modalidade/cota que foi convocado.

## **12. DA ANÁLISE E DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

12.1. Para a análise documental os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final conforme os cálculos demonstrados no anexo VI. Serão avaliados os documentos dos candidatos até que se tenha 3 (três) vezes a quantidade de candidatos aptos conforme quantidade de vagas de cada curso.

12.2. O resultado provisório da análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>

12.3. Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se deferido ou indeferido.

12.4. A análise documental somente será Deferida se atenderem o item 9 e seus subitens exigidos por este edital e se as notas inseridas no ato da inscrição pelo candidato estiverem de acordo com o histórico anexado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

12.4.1. No caso de indeferido, constará a informação contendo o item do edital que não foi atendido aos critérios exigidos.

12.5. Na análise documental realizada pela comissão do Ps, faltando algum documento comprobatório do item 9.1 e seus subitens, seja por não ter sido enviado ou algum problema de ordem técnica que impossibilite a visualização correta do arquivo enviado, será informado na página de acompanhamento do candidato qual documento foi indeferido. O candidato poderá anexar o documento pendente na aba “Documentação complementar” conforme período constante no cronograma.

12.6. A situação de Deferido na análise documental não dá direito a vaga, pois esta avaliação é apenas da parte documental. A matrícula se dará apenas aos candidatos convocados que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

**13. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

13.1. Da Solicitação de recursos e envio de documentação complementar.

- a) Da Homologação dos Candidatos Inscritos.
- b) Do Resultado Provisório da Análise Documental.
- c) Do envio da Documentação Solicitado pela Comissão.

13.1.1. Poderá impetrar recurso referente a homologação dos candidatos inscritos, o candidato que não aparecer na lista de inscritos, que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

13.2 Poderá impetrar recurso referente ao resultado provisório da análise documental o candidato que não concordar com o indeferimento dos seus documentos.

13.3. A interposição de recurso deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/> ps, dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, seguindo as orientações abaixo:

No Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de Recursos:

Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver.

13.3.1. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 13.3 deste edital.

13.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

13.4.1 Não há recurso para lançamento de nota divergente do histórico lançada pelo candidato no sistema de inscrição, sendo de sua responsabilidade inserir a mesma nota que consta no seu



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

histórico ou documento correspondente.

13.5 A documentação complementar se trata de algum documento que foi indeferido por não se comprovar ou que faltou ser anexado, podendo o candidato anexar conforme período constante no cronograma. O documento pendente é informado conforme item 12.5.

13.5.1 O não envio da documentação complementar de forma correta, conforme período Constante no cronograma, permanecerá no resultado final da análise documental como INDEFERIDO.

13.6. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos.

13.7. Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo Integrado 2025.1 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

13.8. A Comissão do PS Integrado 2025.1, divulgará o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

13.9. As decisões dos recursos serão publicadas na página <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

13.10. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

#### **14. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

14.1. O resultado final da análise documental e convocação para matrícula serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps> de acordo com o cronograma item 1.4 deste edital.

14.2. Não caberá recurso contra o resultado final dos candidatos classificados após homologados.

#### **15. DA MATRÍCULA**

15.1. Serão convocados para matrícula os candidatos que estão dentro do número de vagas ofertadas, os demais candidatos com documentação Deferida ficarão como cadastro reserva, devendo acompanhar outras convocações, se houver.

15.1.1 O candidato convocado para matrícula passará por nova análise documental, devendo anexar toda documentação conforme modalidade/cota no qual foi convocado. Caso não comprove conforme documentos e procedimentos solicitados, sua matrícula não será efetivada.

15.1.2. O candidato convocado realizará sua matrícula de forma on-line acessando o link informado no documento de convocação para matrícula. Em cada documento de convocação conterá informações complementares que precisam ser acompanhadas pelo candidato.

15.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos obrigatoriamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Carteira de Identidade; (Frente e Verso)
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão.  
(Disponibilizamos o Anexo IX – Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula, não obrigatório o modelo do Ifap).
- e) Histórico Escolar Final do Ensino Fundamental. (Caso o documento apresentado não seja o histórico final com todos os anos cursados, o mesmo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da matrícula).
- f) Na ausência do histórico escolar, deverá ser apresentado declaração de conclusão do ensino fundamental, devendo conter para todos os candidatos a informação que o candidato concluiu o ensino fundamental sem dependência. Para os candidatos que concorreram pelas ações Afirmativas/cotas Sociais deverá conter a informação que o candidato estudou todo o ensino fundamental em escola pública. (Disponibilizamos o Anexo IX – Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula, não obrigatório o modelo do Ifap).
- g) Uma foto 3x4 atual.(Anexar no sistema de Matrícula)
- h) Documento oficial com foto do responsável (Frente e Verso)
- i) Laudo médico para candidatos Pcd. (Atentar para o item 6.1.4.1)
- j) Preenchimento do questionário socioeconômico, (Anexo XII), e Comprovação de renda familiar de todos os membros que moram na mesma residência, para os candidatos convocados nas modalidades/cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo VI.
- l) Declaração de Pertencimento Étnico emitida por liderança quilombola para os convocados nas modalidades/cotas LB\_Q e LI\_Q (Anexo X)
- m) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena ou Declaração de Pertencimento Étnico assinado por liderança indígena.(Anexo XI)

15.3. Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

15.4. O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

15.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

15.6. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

15.7. Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.8. O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

15.9. Após a 1ª convocação para matrículas de vagas remanescente conforme prevista no cronograma, os candidatos da lista de espera deverão acompanhar as publicações na página do processo seletivo para possíveis convocações.

15.10. O candidato convocado para matrícula que perdeu o período de matrícula, poderá ser reconvocato, a interesse da Instituição, caso não haja mais candidatos a serem chamados, mediante solicitação do mesmo.

## **16. DAS VAGAS REMANESCENTES**

16.1. No caso de não preenchimento de vaga em uma modalidade/cota, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - Para as vagas reservadas para a cota **LB\_PPI** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_Q => LB\_PCD => LB\_EP => LI\_PPI => LI\_Q => LI\_PCD => LI\_EP

II - Para as vagas reservadas para a cota **LB\_Q** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_PCD => LB\_EP => LI\_PPI => LI\_Q => LI\_PCD => LI\_EP

III - Para as vagas reservadas para a cota **LB\_PCD** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_Q => LB\_EP => LI\_PPI => LI\_Q => LI\_PCD => LI\_EP

IV - Para as vagas reservadas para a cota **LB\_EP** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_Q => LB\_PCD => LI\_PPI => LI\_Q => LI\_PCD => LI\_EP

V - Para as vagas reservadas para a cota **LI\_PPI** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_Q => LB\_PCD => LB\_EP => LI\_Q => LI\_PCD => LI\_EP

VI - Para as vagas reservadas para a cota **LI\_Q** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_Q => LB\_PCD => LB\_EP => LI\_PPI => LI\_PCD => LI\_EP

VII - Para as vagas reservadas para a cota **LI\_PCD** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_Q => LB\_PCD => LB\_EP => LI\_PPI => LI\_Q => LI\_EP

VIII - Para as vagas reservadas para a cota **LI\_EP** serão remanejadas, pela seguinte ordem:

LB\_PPI => LB\_Q => LB\_PCD => LB\_EP => LI\_PPI => LI\_Q => LI\_PCD

16.2. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

16.3. As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

16.4. O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

17.1. Será eliminado do PS Integrado 2025.1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PS Integrado 2025.1;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá;
- f) Estiver fora da idade regular conforme item 2.2 e 2.3 deste edital.
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, sendo assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- h) Utilizar cadastro do Gov.br de outra pessoa para fazer a inscrição;
- i) Não anexar no ato de inscrição os documentos solicitados no item 10 e seus subitens.
- j) A inserção das notas no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu representante legal, se menor. Havendo divergências entre as notas/conceitos lançadas no formulário de inscrição com as notas que constam no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual do aluno que foram anexados no ato da inscrição, o candidato será Eliminado (Exceto quando a nota real for superior à registrada na inscrição. Nesse caso, permanecerá na mesma posição de classificação).
- k) Se no ato da matrícula for identificado qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou falsidade nos documentos que foram anexados pelo candidato.
- l) O candidato que por algum motivo não cumprir com os termos estabelecidos no edital que rege o certame do processo seletivo PS Integrado 2025.1, os quais não foram relacionados acima.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A qualquer tempo, a inscrição, a análise documental e/ou matrícula no Ifap poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

18.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

18.3. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifap.

18.4. Fica facultado ao Ifap o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

18.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais.

18.6. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

18.7. Os *campi* do Ifap, por meio de seus Diretores Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos –CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do PS Integrado 2025.1 a realização das convocações.

18.8. O Ifap se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>

18.9. O Ifap divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o PS Integrado 2025.1, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>

18.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, qualquer edital complementar e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps> bem como as retificações neste edital.

18.11. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifap e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

18.12. O Ifap não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o processo seletivo.

18.13. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do PS Integrado 2025.1 pelo *e-mail* <http://processoseletivo.ifap.edu.br/ps>

18.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Fluxograma de distribuição das vagas;

Anexo II - Endereços das unidades;

Anexo III - Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo IV - Declaração de Notas;

Anexo V - Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo VI - Exemplos de Cálculos de Obtenção da Nota Final no PS Integrado 2025.1;

Anexo VII- Declaração de desempregado;

Anexo VIII - Declaração de renda autônomo, informal e liberal;

Anexo IX - Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula;

Anexo X - Declaração de Pertencimento Étnico emitida por liderança quilombola;

Anexo XI - Declaração de Pertencimento Étnico assinado por liderança indígena;

Anexo XII – Questionário Socioeconômico.

18.15 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal do Amapá, por meio da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Comissão do PS Integrado 2025.1.

Macapá, 29 de outubro de 2024

Comissão responsável pelo Processo Seletivo Integrado 2025.1  
Portaria nº. 1803/2024/GAB/IFAP

Processo seletivo

[ps.integrado@ifap.edu.br](mailto:ps.integrado@ifap.edu.br)

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398. Macapá-AP

[www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br)

Referência:

Processo nº 23228.002004.2024-49

Edital nº 16/2024/COPSE/PROEN/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

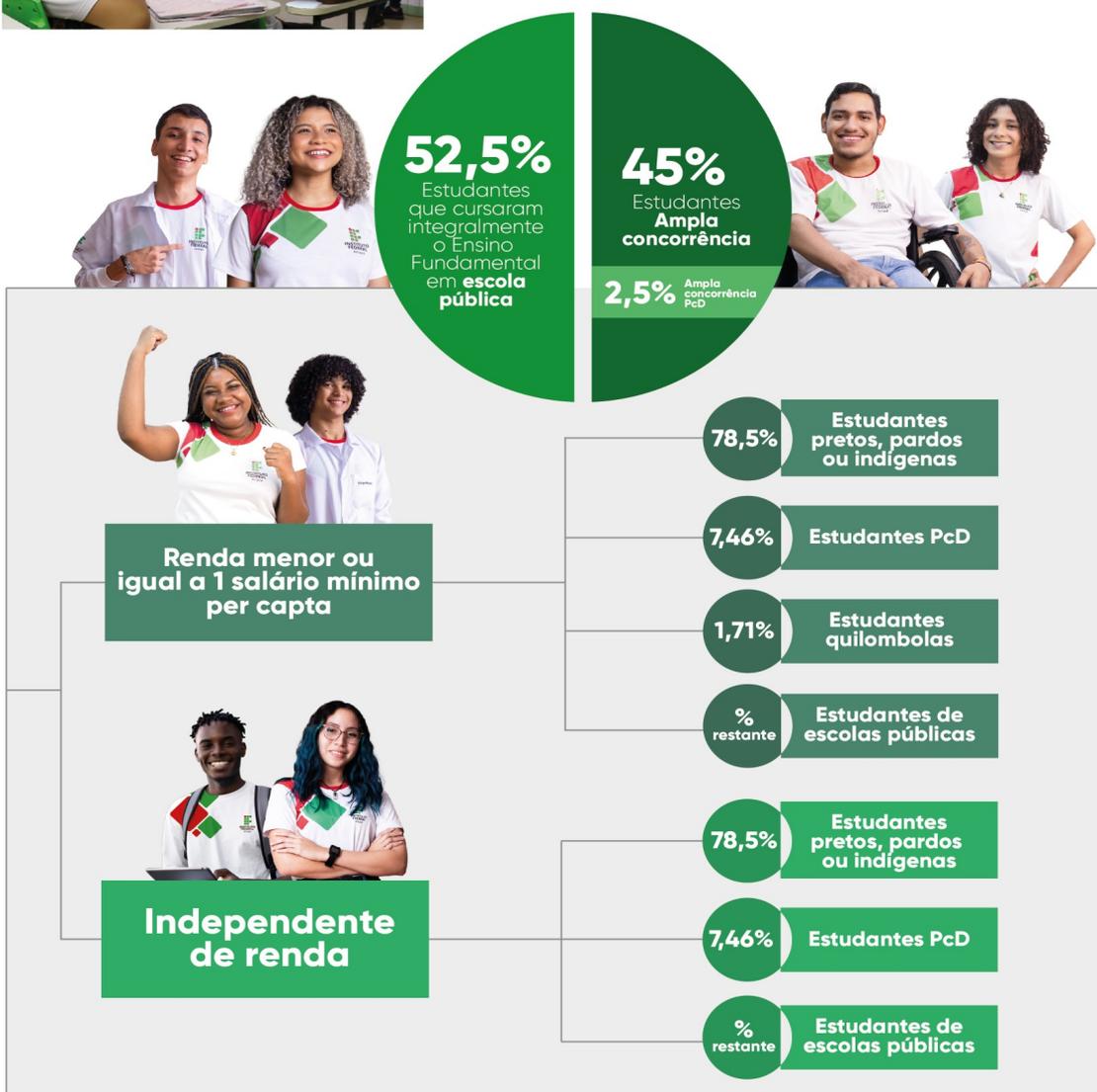
# Fluxograma de Distribuição de Vagas



INSTITUTO FEDERAL  
Amapá



## Como funcionam as cotas no IFAP



Art. 10 da Portaria Nº 2.207/2023

Independente do resultado dos cálculos após a aplicação dos percentuais informados, será garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga a cada grupo de estudantes, com exceção da alínea "b" do inciso IV.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP**

UNIDADE	ENDEREÇO
Campus Avançado Oiapoque	Rua Joaquim Caetano da Silva, 870 Centro.
<i>Campus Laranjal do Jari</i>	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari
<i>Campus Macapá</i>	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo.
<i>Campus Porto Grande</i>	Rodovia BR 210, Km 103.
<i>Campus Santana</i>	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

**Perfil Profissional:**

- \* Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.
- \* Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação.
- \* Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- \* Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- \* Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

**Campo de atuação:**

- \* Indústrias e/ou comércios em geral.
- \* Prestadores de serviços.
- \* Organizações do terceiro setor.

**TÉCNICO EM AGROECOLOGIA**

**Perfil Profissional:**

- \*Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agrícola de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- \* Elaborar e executar projetos de sistemas agroecológicos de produção agropecuária e agroextrativista e sistemas orgânicos de produção, aplicando as Boas Práticas de Produção Agrícola (BPA)
- \* Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, das matas e das florestas de acordo com suas características, com as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.

\* Produzir mudas e sementes, em propagação, em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.

\* Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos.

\* Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.

\* Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

**Campo de atuação:**

\* Propriedades rurais.

\* Empresas comerciais agropecuárias.

\* Estabelecimentos agroindustriais.

\* Parques e reservas naturais.

**TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

**Perfil Profissional:**

\* Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados.

\* Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. \* Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural.

\* Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização.

\* Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio.

\* Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas.

\* Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade.

\* Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.

\* Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

**Campo de atuação:**

\* Propriedades rurais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**Perfil Profissional:**

\* Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais.

\* Empresas de material de construção.

\* Órgãos públicos.

\* Empresas privadas.

## **TÉCNICO EM FLORESTA**

### **Perfil Profissional:**

\* Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de preservação, implantação, conservação e utilização de florestas e produtos de origem florestal, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.

\* Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.

\* Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

\* Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e de fomento florestal.

\* Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.

\* Aplicar métodos e programas de melhoramento genético florestal.

\* Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, ao manejo de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratos culturais;

\* Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas.

Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.

Supervisionar a execução de atividades florestais, como a construção de viveiros florestais, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira, manejo de florestas nativas e comercialização.

### **Campo de atuação:**

\* Empresas públicas e privadas que atuam no setor ambiental e florestal.

\* Instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.

\* Agências de defesa ambiental.

- \* Propriedades rurais.
- \* Empresas de consultoria floresta.
- \* Empresas de comércio e de representação comercial de produtos florestais.
- \* Indústrias de insumos agrícolas e florestais.
- \* Empresas de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e florestais.
- \* Indústrias de papel e celulose.

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**Perfil Profissional:** Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

**Campo de atuação:** Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.

### **TÉCNICO EM LOGÍSTICA**

**Perfil Profissional:**

- \* Auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- \* Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- \* Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- \* Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

**Campo de atuação:**

- \* Indústrias e/ou comércios em geral.
- \* Transportadoras.
- \* Centros de distribuição.
- \* Armazéns gerais.

### **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

**Perfil Profissional:**

- \* Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais.
- \* Elabora relatórios e estudos ambientais.
- \* Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados.
- \* Executa sistemas de gestão ambiental.

- \* Empresas de material de construção.
- \* Órgãos públicos.
- \* Empresas privadas.

## **TÉCNICO EM FLORESTA**

### **Perfil Profissional:**

- \* Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de preservação, implantação, conservação e utilização de florestas e produtos de origem florestal, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
  - \* Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
  - \* Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
  - \* Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e de fomento florestal.
  - \* Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
  - \* Aplicar métodos e programas de melhoramento genético florestal.
  - \* Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, ao manejo de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratos culturais;
  - \* Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas.
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.
- Supervisionar a execução de atividades florestais, como a construção de viveiros florestais, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira, manejo de florestas nativas e comercialização.

### **Campo de atuação:**

- \* Empresas públicas e privadas que atuam no setor ambiental e florestal.
- \* Instituições de assistência técnica, extensão rural e pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.
- \* Agências de defesa ambiental.
- \* Propriedades rurais.

- \* Empresas de consultoria floresta.
- \* Empresas de comércio e de representação comercial de produtos florestais.
- \* Indústrias de insumos agrícolas e florestais.
- \* Empresas de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e florestais.
- \* Indústrias de papel e celulose.

### TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Perfil Profissional:** Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

**Campo de atuação:** Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.

### TÉCNICO EM LOGÍSTICA

**Perfil Profissional:**

- \* Auxiliar no planejamento, na operacionalização e no controle da cadeia produtiva e seu fluxo logístico.
- \* Executar procedimentos relacionados a suprimentos, produção, recebimento, armazenagem e distribuição de produtos, fazendo uso das tecnologias de informação e comunicação.
- \* Identificar agentes da cadeia de suprimentos.
- \* Elaborar relatórios operacionais para tomada de decisões.

**Campo de atuação:**

- \* Indústrias e/ou comércios em geral.
- \* Transportadoras.
- \* Centros de distribuição.
- \* Armazéns gerais.

### TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

**Perfil Profissional:**

- \* Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais.
- \* Elabora relatórios e estudos ambientais.
- \* Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados.
- \* Executa sistemas de gestão ambiental.

- \* Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises prevencionista.
- \* Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos.
- \* Identifica os padrões de produção e consumo de energia.
- \* Realiza levantamentos ambientais.
- \* Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos.
- \* Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente.
- \* Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva.
- \* Executa plano de ação e manejo de recursos naturais.
- \* Elaborar relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

**Possibilidades de atuação:**

- \* Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos.
- \* Profissional autônomo.
- \* Empreendimento próprio.
- \* Empresas de licenciamento ambiental.
- \* Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

**TÉCNICO EM MINERAÇÃO**

**Perfil Profissional:**

- \* Realizar atividades de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento, extração e produção referentes aos recursos naturais.
  - \* Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
  - \* Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
  - \* Realizar levantamento topográfico, sensoriamento remoto e geoprocessamento, conforme sua formação profissional.
  - \* Auxiliar na caracterização de minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico.
  - \* Supervisionar, coordenar e operar equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte.
- Prestar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos especializados.

**Campo de atuação:**

- \* Empresas públicas e privadas que atuam no desenvolvimento de soluções tecnológicas para exploração de recursos minerais.
- \* Instituições de assistência técnica, pesquisa, análise e experimentação.

- \* Empresas de consultoria.
- \* Empresas de mineração e de petróleo.
- \* Empresas de equipamentos de mineração.
- \* Centros de pesquisa em mineração.

### **TÉCNICO EM PUBLICIDADE**

#### **Perfil Profissional:**

- \* Cria, elabora e planeja projetos de comunicação impressos e eletrônicos.
- \* Concebe marcas, produtos e serviços. Realiza pesquisa na prospecção de imagens, linguagens. Coleta dados de impactos de campanhas publicitárias.

#### **Campo de atuação:**

- \* Agência de publicidade e propaganda. Empresas do setor gráfico, de rádio, televisão e web. Produtoras de áudio e vídeo. Editoras. Veículos de comunicação.

### **TÉCNICO EM QUÍMICA**

#### **Perfil Profissional:**

- \* Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais.
- \* Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos.
- \* Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas.
- \* Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

#### **Campo de atuação:**

- \* Indústrias químicas.
- \* Laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentícios e afins.
- \* Laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas.
- \* Empresas de consultoria, assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos. Estações de tratamento de águas e efluentes.

### **TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES**

#### **Perfil Profissional:**

- \* Instalar, configurar e operar sistemas de redes computacionais.
- \* Executar cabeamento de redes industriais e comerciais.
- \* Configurar e dimensionar sistemas de protocolos de redes de comunicação de equipamentos computacionais e equipamentos de produção industrial e controle comercial.
- \* Monitorar o ambiente de rede e executar as rotinas pré-estabelecidas de administração de ambiente de TI.
- \* Identificar e corrigir desvios relacionados a recursos de rede, conforme procedimentos pré-definidos.

\* Executar procedimentos de segurança pré-definidos para ambiente de rede.

Instalar, programar, configurar e customizar os recursos de rede, de acordo com os procedimentos operacionais e padrões técnicos pré-definidos.

**Campo de atuação:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NOTAS**

*(Preenchimento em Letra de forma legível)*

Declaro para os devidos fins as notas abaixo do aluno(a):

\_\_\_\_\_  
documento de identidade RG sob nº \_\_\_\_\_, órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
data da emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_.

Declaro que cursei integralmente todos os anos do Ensino Fundamental em instituição Pública.  
( ) Sim ou ( ) Não.

**Observação:** Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

Disciplinas	Média final do 6º ano (antiga 5ª Série)	Média final do 7º ano (antiga 6ª Série)	Média final do 8º ano (antiga 7ª Série)
Português			
Matemática			
Sistemática de Avaliação	<b>Exemplos</b> <b>0-10</b> <b>0-40</b> <b>0-100</b>	<b>Exemplos</b> <b>0-10</b> <b>0-40</b> <b>0-100</b>	<b>Exemplos</b> <b>0-10</b> <b>0-40</b> <b>0-100</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO V**

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**ATENÇÃO:** Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO** do grupo familiar, inclusive você.

<b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>
Contracheques dos três últimos meses; (Tem que constar o nome da pessoa no contracheque) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; (Tem que constar o nome da pessoa no extrato) Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
<b>ATIVIDADE RURAL</b>
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; (Tem que constar o nome da pessoa no extrato) Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

### **DESEMPREGADOS**

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada. (Modelo de Declaração Anexo VIII do edital)

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado (link: [cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://cadastro.unico.dataprev.gov.br))

### **AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses. (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração deverá ser apresentada. (Modelo de Declaração Anexo IV do edital)

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado (link: [cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://cadastro.unico.dataprev.gov.br))



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO  
SELETIVO DISCENTE 2025.1

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com notas mínima e máxima de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola. Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados, as notas serão todas convertidas em BASE 100, usando as seguintes fórmulas conforme exemplos

Exemplo 1, nota mínima 0, noma máxima 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	7	9
7º ANO	5	6
8º ANO	8	8
FÓRMULA	$((7 + 5 + 8)/3)*100/10=$	$((9 + 6 + 8)/3)*100/10=$
MÉDIA ARITMÉTICA	66,67	76,67
MÉDIA FINAL	$(66,67 + 76,67/2)=$	71,67

Exemplo 2, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	31	20
7º ANO	28	35
8º ANO	22	39
FÓRMULA	$((31 + 28 + 22)/3)*100/40=$	$((20 + 35 + 39)/3)*100/40=$
MÉDIA ARITMÉTICA	67,50	78,33
MÉDIA FINAL	$(67,50 + 78,33)/2=$	72,92

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	81	77
7º ANO	63	59
8º ANO	49	92
FÓRMULA	$193/3 = 64,33$	$228/3 = 76$
MÉDIA ARITMÉTICA	64,33	76

<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>(64,33 + 76)/2=</math></b>	<b>70,17</b>
--------------------	-------------------------------------	--------------

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 40 no 1º ano de 0 a 100 no 2º .

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
6º ANO	7	8
7º ANO	28	31
8º ANO	70	62
<b>FÓRMULA</b>	<b><math>((7*100/10)+(28*100/40)+(70))/3</math></b>	<b><math>((8*100/10)+(31*100/40)+(62))/3</math></b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>70</b>	<b>73,17</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>(70 + 73,17)/2=</math></b>	<b>71,6</b>

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR** (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100 ou 0 a 40):  
Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da **NOTA FINAL**, as notas de 0 a 10 serão convertidas em peso 100, usando as seguintes fórmulas conforme exemplos.

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima 100:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
6º ANO	81	77
7º ANO	63	59
8º ANO	49	92
<b>FÓRMULA</b>	<b><math>((81 + 63 + 49)/3)</math></b>	<b><math>((77 + 59 + 92)/3)</math></b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>64,33</b>	<b>76,00</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>(64,33 + 76)/2)</math></b>	<b>70,17</b>

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
6º ANO	7	9
7º ANO	5	6
8º ANO	8	8
<b>FÓRMULA</b>	<b><math>((7 + 5+ 8)/3*100/10</math></b>	<b><math>((9 + 6+ 8)/3*100/10</math></b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>66,67</b>	<b>76,67</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>(66,67 + 76,67)/2)</math></b>	<b>71,67</b>

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
6º ANO	28	21
7º ANO	36	28
8º ANO	19	34
<b>FÓRMULA</b>	<b><math>((28 + 36+ 19)/3*100/40</math></b>	<b><math>((21 + 28+ 34)/3*100/40</math></b>
<b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>	<b>69,17</b>	<b>69,17</b>
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b><math>(69,17 + 69,17)/2)</math></b>	<b>69,17</b>

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 6º ano de 0 a 100 no 7º já no 8º ano de 0 a 40.

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
6º ANO	7	7
7º ANO	70	70
8º ANO	28	28
FÓRMULA	$\{(7*10) + 70 + [(28*100)/40]\}/3$	$\{(7*10) + 70 + [(28*100)/40]\}/3$
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70
MÉDIA FINAL	$(70+70)/2$	70

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR** (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula  $(NOTA \times 100) / 180$  (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
NOTA ENCCEJA	120	150
MÉDIA ARITMÉTICA	120	150
MÉDIA FINAL	$((120 + 150)/2)*100/180=$	75,00

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA** (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim ou ficha individual escolar, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguintes fórmulas conforme exemplos

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
3º ETAPA	70	70
FÓRMULA	$(70+70)/2$	
MÉDIA ARITMÉTICA	70	
NOTA FINAL	70	

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
3º ETAPA	7	7
FÓRMULA	$(7+7)/2*100/10$	
MÉDIA ARITMÉTICA	70	

<b>NOTA FINAL</b>	<b>70</b>
-------------------	-----------

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

<b>ANO</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>3º ETAPA</b>	<b>28</b>	<b>28</b>
<b>FÓRMULA</b>	<b><math>(28+28)/2*100/40</math></b>	
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>70</b>	

**OUTROS CASOS:** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b. Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO  
(Não possui renda)

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob penas da lei  
que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ compreendendo ao período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E  
PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador

(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição

\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra

forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função

de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal.**

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ESCOLAR  
PARA MATRÍCULA

A Escola \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que o aluno(a) \_\_\_\_\_,

Portador do RG Nº \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, concluiu o Ensino fundamental sem dependência neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola Pública. ( ) Sim ou ( ) Não.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

**Obs.: Esta declaração é provisória até que o candidato apresente o certificado e histórico escolar final.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Quilombola \_\_\_\_\_ (nome do povo quilombola), DECLARAM, para fins de inscrição no **PS** para Ingresso nos Cursos Técnicos do IFAP que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com algumas entidades representativas da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição do carimbo CNPJ da entidade a qual representa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **PS** que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-  
REITORIA DE ENSINO

**ANEXO XII**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Prezado (a) Aluno (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

**I – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome

Social: \_\_\_\_\_, Filiação: \_\_\_\_\_  
/ \_\_\_\_\_,

Sexo: ( ) F ( ) M Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Natural  
de: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número para  
contato do responsável)

Você se considera: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) Branco(a), ( ) Indígena, ( ) Amarelo(a).

**II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:**

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.  
\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato/responsável